



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018/PME/ES

PREÂMBULO

– DA COMUNICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público, para ciência dos interessados, que, conforme PROCESSO protocolados sob nº 7746/2017, e ainda, de acordo com a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei 123/2006 e 147/2014, Lei Municipal 1.379 de 18 de agosto de 2008, Decreto Municipal nº 5.235/2014, e com autuação do Pregoeiro e equipe de apoio nomeados pela Portaria nº. 002/2018, encontra-se aberta a licitação como segue:

MODALIDADE: Pregão FORMA: Presencial Número: 005/2018.

TIPO: Menor Preço por Item

DATA DE ABERTURA: 07/02/2018

HORA DA ABERTURA: 09h:00min

CREDENCIAMENTO: a partir das 08h:30min

ENDEREÇO: Sala da CPL. Rua Suelon Dias Mendonça, 20. Centro. Ecoporanga. ES

PUBLICAÇÕES: Diário Oficial do ES; Amunes (<https://www.diariomunicipal.es.gov.br/>), Site (www.ecoporanga.es.gov.br) e Mural.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 26/01/2018

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a aquisição de 03 (três) veículos 0 (zero) Km, tipo Ambulância de simples remoção, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme discriminado no Termo de Referência – anexo I.

1.2. As condições para fornecimento do produto estão contidas no Termo de Referência deste edital – anexo I.

2. RECURSOS FINANCEIROS

2.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão dos recursos na seguinte dotação orçamentária:

100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

007 – BLOCO DE INVESTIMENTO

10 - SAÚDE

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.017 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE

44905200000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

15019999 – CONVÊNIO COM ESTADO

12010000 – RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

3. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. PODERÃO PARTICIPAR DESTES PREGÃO:

3.1.1. Empresas idôneas aptas para licitar ou contratar com a Administração Pública, cujo objeto do seu Contrato Social ou instrumento equivalente atenda aos requisitos deste edital.

3.2. NÃO PODERÃO PARTICIPAR:

3.2.1. As interessadas que se encontrem sob o regime falimentar.

3.2.2. Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

3.2.3. Aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2.4. Que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Ecoporanga/ES, salvo se já reabilitada.

3.2.5. Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou proprietários sejam do quadro de funcionários do Município de Ecoporanga-ES.

3.2.6. Técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios, que pertençam, ainda que parcialmente, à empresa do mesmo grupo que esteja participando desta licitação.

4. DOS ENVELOPES

4.1. Os que desejarem participar do pregão deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados, lacrados, indicando, respectivamente, "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO", contendo na parte externa os dizeres a seguir:

4.1.1. Do envelope da Proposta de Preços:

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES
Pregão Presencial Nº. 005/2018/PME/ES.
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ DA PROPONENTE

4.1.2. Do envelope de Habilitação:

ENVELOPE 02. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES
Pregão Presencial Nº. 005/2018/PME/ES
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ DA PROPONENTE

4.2. Licitantes que desejam enviar seus envelopes via postal (com AR. Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste edital, aos cuidados do Pregoeiro em exercício.

4.2.1. Para o disposto no item anterior, sugerimos que envie para o e-mail indicado neste edital o código de rastreamento do objeto (envelopes).

4.3. Ocorrendo o envio dos envelopes, a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e cópia do instrumento de constituição empresarial deverá estar num terceiro envelope.

4.4. Em hipótese alguma serão recebidos envelopes após o dia e horário definidos neste edital.

4.5. Não será aceito, nesta licitação, propostas, documentos de habilitação, impugnações e/ou recursos enviados por e-mail ou fax.



Prefeitura de Escoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

4.6. Qualquer envelope que esteja irregular fora das exigências deste edital (nome de outra empresa, ausência da identificação da proponente, ausência da citação do nº da licitação ou de qualquer outro exigido neste edital) não será aberto antes de, o Pregoeiro – durante a fase de credenciamento – solicitar as devidas correções.

4.7. Se o licitante, por equívoco, incluir documento exigido para o credenciamento no envelope dos documentos de habilitação, o pregoeiro deve abrir o respectivo envelope na frente de todos os licitantes, permitir a retirada do documento e lacrar o envelope novamente, requerendo que os presentes aponham a sua assinatura e relatando o ocorrido na ata;

5. CREDENCIAMENTO / REPRESENTANTE LEGAL

5.1. No dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática dos demais atos inerentes ao certame (Art. 4º, VI, da Lei 10.520/2002).

5.2. Para o credenciamento, o representante deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, na sala de Licitações, preferencialmente 30 (trinta) minutos antes do início do pregão, munido dos documentos hábeis que o credenciem a participar deste procedimento licitatório.

5.3. A licitante deverá apresentar a DECLARAÇÃO de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação. O cumprimento dessa exigência é pré-requisito para participação no certame. (Art. 4º, VII, Lei 10.520/02).

DECLARAÇÃO MODELO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018/PME/ES

....., inscrita no CNPJ (MF) nº....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (Sra.)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF (MF) nº....., em conformidade com disposto no Art. 4º inciso VII, da Lei 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no edital, que rege o certame acima indicado, sob as penalidades do Art. 299 do Código Penal brasileiro.

Local/UF, (dia) de (mês) de 2018.

_____ ASSINATURA DO DECLARANTE

5.3.1. A NÃO-ENTREGA DA DECLARAÇÃO EXIGIDA NO ITEM ANTERIOR IMPLICARÁ O NÃO-RECEBIMENTO, por parte do Pregoeiro e sua equipe, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório, salvo se o representante fazê-la na fase de credenciamento.

5.4. O representante deverá apresentar a cópia do instrumento de constituição empresarial e a cópia do seu documento de identidade, ao Pregoeiro ou sua equipe para o devido credenciamento.

5.5. Caso o licitante envie seus envelopes via correio ou por portador, deverá incluir os documentos exigíveis no item 5.1 em outro envelope.

5.6. Somente será admitido o credenciamento de um único representante para cada licitante.

5.7. REPRESENTANTE LEGAL



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

5.7.1. O representante deverá ter poderes para, em nome do licitante, praticar todos os atos relativos às etapas do pregão, principalmente para formular propostas, apresentar recursos e impugnações e assinar proposta de preços após a etapa de lances.

5.7.2. Os poderes de representação deverão ser demonstrados junto ao Pregoeiro por meio de instrumentos públicos ou particulares, observado o seguinte:

5.7.2.1. No caso de pessoa que exerce a função de órgão da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente, etc.):

- a. Documento de identidade;
- b. O instrumento de constituição¹ da sociedade empresária (contrato social ou estatuto);

5.7.2.2. Os mandatários deverão apresentar os documentos:

- a. Documento de Identidade;
- b. Procuração pública (ou conforme o modelo abaixo), com a firma do outorgante reconhecida;
- c. O instrumento de constituição da sociedade empresária (contrato social ou estatuto);

5.8. A falta de clareza quanto aos poderes necessários à oferta de lances implicará a impossibilidade de o licitante formulá-los. Recomenda-se, assim, a adoção do modelo de PROCURAÇÃO conforme abaixo:

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa com sede na Rua, nº, cidade de, Estado do, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, representada, neste ato, por seu(sua) sócio-gerente, Senhor (senhora) brasileiro(a), casado(a)/solteiro(a), residente e domiciliado à, nomeia e constitui seu representante, o Senhor(a):

Nome: CPF: Rg Nº: Órgão expedidor: UF:

Email: Telefone: Celular:

Endereço: Nº: Bairro: Cidade: UF: Complemento:, CEP:, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão

Presencial nº. 005/2018/PME/ES, instaurado pelo Município de Ecoporanga-ES, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos, assinar propostas após a etapa de lances, produzir e assinar declarações e praticar os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local/UF, (dia) de (mês) de 2018.

Assinatura do responsável pela outorga (Reconhecer firma)

5.9. Os documentos de identidade, instrumentos de constituição da empresa, poderão ser apresentadas originais ou cópias autenticadas para conferência dos poderes.

1.1.1.1.a.a. ¹O Documento acima deverá constar os poderes necessários a assunção de obrigações em nome da pessoa jurídica. Se o representante for sócio não detentor de poderes para isoladamente formular propostas ou praticar atos de administração, os demais sócios participantes da administração, conforme dispuser o instrumento de constituição da empresa, deverão outorgar-lhe os poderes necessários.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

5.10. O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita. Outrossim, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos.

5.11. O instrumento de Constituição da empresa e o documento de identidade, solicitados na habilitação, quando apresentados no CREDENCIAMENTO não será obrigatória outra cópia dentro do envelope de habilitação.

6. DA COMPROVAÇÃO ENQUADRAMENTO DE ME/EPP

6.1. As empresas licitantes, mesmo sendo ME/EPP, que desejarem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar, no credenciamento:

6.1.1. A DECLARAÇÃO, com assinatura do representante legal e do contador, de não estar enquadrada em nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EPP/ME

A empresa (Nome/CNPJ/endereço) DECLARA sob as penas da Lei, para fins de participação na licitação da PREGÃO PRESENCIAL nº. 005/2018/PME/ES, que cumpre os requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei" e suas alterações contidas na Lei 147/2014.

DECLARA, ainda, que não existe nenhum impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.

Local/UF, (dia) de (mês) de 2018.

_____ Assinatura do Representante legal

_____ Assinatura do Contador

6.1.2. CERTIDÃO emitida pela junta comercial do Estado da sede da empresa licitante com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da sua emissão, devendo a mesma constar seu registro como "ativo" e informação do seu enquadramento. (Instrução Normativa DREI Nº 10, de 05 de dezembro de 2013)

6.1.2.1. Caso haja alteração contratual no período da emissão da Certidão acima, a empresa deverá emitir uma nova após a alteração.

6.1.3. A não comprovação de condição de ME/EPP não acarretará na inabilitação da mesma, tão somente a perda dos benefícios concedidos pela LC 123/06.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A empresa que desejar participar da licitação, deverá imprimir a proposta a partir do arquivo "PCA" que deverá ser solicitado pelo e-mail: licitacao@ecoporanga.es.gov.br.

7.2. Na solicitação, a empresa deverá enviar a "ficha de dados" para atualização dos seus dados e do seu representante legal (que irá assinar o Termo Contrato), conforme o anexo III;

7.3. No preenchimento da proposta, deverá, obrigatoriamente, preencher os campos:

7.3.1. "Validade, prazo e condições de pagamento";



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

7.3.2. “Dados bancários”

7.3.3. “Observações do fornecedor” com o seguinte texto:

7.3.3.1. A empresa DECLARA que estão inclusas, no valor cotado, todas as despesas com mão de obra, fretes, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos inerentes ao fornecimento dos produtos.

7.4. No dia, hora e local designados neste edital, o Pregoeiro receberá o envelope de PROPOSTA DE PREÇOS devidamente fechado, lacrado e na parte externa deverá constar os dizeres do item 3.1.1.

7.5. O conteúdo da proposta deverá ser impresso a partir do aplicativo “Proposta Comercial [versão 2.7], disponibilizado no link: http://www.el.com.br/?page_id=2612 (Proposta comercial);

7.6. A proposta impressa deve estar rubricada e a última datada e assinada por pessoa com poderes para assumir obrigações em nome da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente ou mandatário).

7.7. No preenchimento da proposta, a empresa deverá cotar apenas o(s) item(ns)/lote(es) no qual concorrerá, indicando a Marca e modelo do produto quando for o caso (incluindo marca, modelo, referência e outros elementos indispensáveis a sua precisa caracterização).

7.8. Deverá preencher ainda:

7.8.1. A validade da Proposta: Que deverá ser, no mínimo de 60 (sessenta) dias corridos.

7.9. Não será aceita a retirada ou a desistência da proposta sob qualquer alegação, exceto se o mesmo não atender aos requisitos contidos neste edital e no Termo de Referência.

8. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. As propostas serão classificadas e julgadas de acordo com os incisos VII a XI do artigo 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, bem como contido no item anterior.

8.2. Não serão aceitas propostas: alternativas, submetidas a termo, condição ou encargo ou com preços indeterminados.

8.3. Se da proposta constar condições materiais mais vantajosas do que as exigidas neste edital, elas não serão consideradas para efeito de escalonamento das ofertas, mas vincularão o proponente na execução contratual.

8.4. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso prevalecerá o por extenso.

8.5. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.6. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em Sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

8.7. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

8.8. Encerrada a etapa de lances/ negociação do item ou lote e o valor final ficar acima do valor estimado, poderá o Pregoeiro promover negociações a fim de reduzi-lo ou revogá-lo em caso contrário.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

8.9. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverão enviar uma nova proposta readequando os valores unitários dos itens, reduzidos durante a etapa de lances, não ultrapassando o valor global do lote vencido. O prazo para a apresentação da proposta será de no máximo 72 (setenta e duas) horas contados do recebimento do mapa de apuração de preços decorrente da etapa de lances.

8.10. O mapa de apuração de preços ou o relatório da etapa de lances será enviado para o e-mail da empresa vencedora, informado no Termo de Compromisso.

9. DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

9.1. A simples participação neste certame implica:

9.1.1. Na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

9.1.2. Que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros, fretes, etc), bem como os descontos porventura concedidos.

9.1.3. Que a licitante vencedora se compromete a fornecer os produtos/bens nos preços e prazos constantes de sua proposta.

9.1.4. Que em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, ressalvadas as alterações dos preços decorrentes da etapa de lances ou a correção de meros erros formais.

9.1.5. Que poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro erros meramente matemáticos, bem como proceder o ajustamento dos preços unitários em desconformidade com a unidade solicitada.

9.1.6. Que a falta de rubrica, data e/ou assinatura na proposta somente poderá ser suprida por representante da proponente, com poderes para tal fim, que esteja presente na reunião de abertura dos envelopes.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. No dia, hora e local designados neste edital, o Pregoeiro receberá, o envelope contendo os DOCUMENTOS exigidos para HABILITAÇÃO, devidamente fechado, lacrado e na parte externa deverá constar os dizeres do item 3.1.2.

10.2. Os documentos necessários à habilitação no certame são os seguintes e preferencialmente devem estar na ordem:

10.3. HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA (Art. 28 da Lei. 8666/93)

10.3.1. Cédula de identidade da pessoa responsável legal pela empresa.

10.3.2. No caso de empresário individual, requerimento de empresário devidamente registrado na junta comercial;

10.3.3. Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial ou empresa individual de responsabilidade limitada, EIRELI, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.3.4. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício;



Prefeitura de Escoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

10.3.5. Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (Art. 28, I, III, IV e V, da Lei. 8666/93)

10.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido a menos de 90 (noventa) dias corridos;

10.4.2. Certidões Negativas de Débito ou Positiva com efeito de Negativa das fazendas: Federal, Estadual e Municipal.

10.4.3. Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

10.4.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado (s) de Capacidade Técnica fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando que a Licitante dispõe de aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, ou seja, na execução de eventos, conforme preceitua o art. 30, inciso II, § 1º e 3º do inciso IV da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

10.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art. 31, II da Lei. 8666/93)

10.6.1. Certidão NEGATIVA DE FALÊNCIA expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 30 (trinta) dias corridos da data de recebimento dos envelopes prevista no preâmbulo deste edital, conforme estabelece o artigo 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Espírito Santo (Biênio 2008/2009).

10.6.2. TERMO DE COMPROMISSO.

TERMO DE COMPROMISSO

Ao: Pregoeiro

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2018/PME/ES.

Pelo presente Termo de Compromisso, propomo-nos ao cumprimento de que trata o edital da PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2018/PME/ES pelos preços constantes da nossa PROPOSTA DE PREÇOS, e de acordo com os Quantitativos especificados neste edital. Declaramos, ainda, que:

a) Declaramos sob as penas da lei, que até a presente data, INEXISTEM fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

b) Estamos cientes e declaramos PLENA SUBMISSÃO às condições e exigências deste edital, em todas as fases da licitação.

c) Declaração expressa da licitante de que não possui nenhum servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação que seja sócio, integre o corpo diretivo ou conselho da empresa ou que pertença a seu quadro de funcionários ou integre o seu quadro técnico;

d) Declaramos a ASSUNÇÃO de responsabilidade pelo fornecimento/execução e sujeição às condições estabelecidas no presente edital.

e) RECONHECEMOS o direito da Administração Pública de paralisar ou suspender a qualquer tempo o/a fornecimento/execução dos bens/serviços mediante o pagamento único e exclusivo dos já entregues/executados, na forma da Lei.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

f) Declaramos sob as penas da lei, que NÃO UTILIZAMOS em nosso funcional a mão de obra de menores, nas idades e condições elencadas no inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal, em conformidade com a Lei nº. 9.854, de 27/10/99. Ressalva: Emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz. ().

g) Declaramos que o e-mail oficial para recebimento de arquivos comunicações ou outra correspondência é: _____, e estamos cientes da obrigatoriedade de acusar o recebimento das correspondências emitidas pela Prefeitura de Ecoporanga/ES.

Local/UF, (dia) de (mês) de 2018.

Assinatura do Declarante

10.7. Os documentos mencionados acima deverão se referir exclusivamente ao estabelecimento da licitante (matriz ou filial), ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento de tributos e contribuições pela matriz, que deverá ser comprovada por documentos próprio, e estarem vigentes à época de abertura do envelope contendo a documentação.

10.8. O Pregoeiro poderá solicitar pessoa competente para avaliação de documentos.

10.9. Visando o cumprimento do caput do Art. 37 da CF e o Inciso XXI – que trata da igualdade de condições a todos os concorrentes – os licitantes que apresentarem documentos em desacordo com as estipulações deste edital, ou não lograrem provar sua regularidade, ou a ausência de qualquer documento solicitado para habilitação, exceto aqueles facultados, ou ainda, serão inabilitados.

10.10. A validade dos documentos será aquela expressa nos mesmos, neste edital ou estabelecida em lei específica. Em caso de omissão, o Pregoeiro admitirá como válidos os documentos emitidos a menos de 60 (sessenta) dias corridos de sua apresentação/emissão.

10.11. Não serão aceitos protocolos referentes à solicitação feita às repartições competentes, quanto aos documentos acima mencionados, nem cópias ilegíveis ainda que autenticadas nem cópia de documentos por fax.

10.12. As cópias dos documentos exigido neste certame deverão estar autenticadas por qualquer processo de cópia (legível) por cartório competente, por autenticação digital, pelo Pregoeiro ou sua equipe (inclusive membros da CPL), neste caso devendo o interessado portar o original no momento da solicitação.

10.13. As cópias dos documentos emitidos, através da Internet, NÃO necessitarão estar autenticadas, tendo em vista que a validade de tais documentos está condicionada à verificação da autenticidade nos respectivos sites, ficando os licitantes advertidos que, no caso de apresentação de documentos falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento do Ministério Público, para que este órgão tome as providências cabíveis.

11. DO PROCEDIMENTO

11.1. O Pregoeiro instaurará a sessão pública destinada ao credenciamento dos representantes, ao recebimento dos envelopes de PROPOSTAS DE PREÇOS e de DOCUMENTAÇÃO e ainda, à realização do procedimento licitatório.

11.2. Inicialmente será verificado o credenciamento dos representantes, devendo o Pregoeiro motivar suas decisões quanto a esta fase, consignando-as em ata, principalmente nos casos em que se decidir pela irregularidade da representação.

11.3. O Pregoeiro receberá e verificará a regularidade dos envelopes trazidos pelos licitantes, observando o preenchimento dos requisitos fixados neste edital.



Prefeitura de Escoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

11.4. Caso haja propostas empatadas na terceira posição, todas elas participarão da etapa de lances.

11.5. A fase de lances se processará em rodadas consecutivas, nas quais os representantes das licitantes selecionados poderão formular, sucessivamente, ofertas verbais, na oportunidade de cada um, até que se obtenha o menor preço possível.

11.6. Os licitantes só poderão ofertar um lance por rodada.

11.7. O primeiro lance caberá ao autor da proposta selecionada de maior preço. Logo depois, o pregoeiro convidará individualmente, em ordem decrescente de preços, os demais licitantes selecionados para ofertarem seus lances, seguindo a mesma sequência nas rodadas subsequentes.

11.8. Caso duas ou mais propostas escritas apresentem valores iguais, para se estabelecer a ordem de oferta de lances, serão realizados sorteios, cujos vencedores deverão assumir os lugares subsequentes na sequência.

11.9. Os lances deverão ter seus valores distintos e mais reduzidos do que os propostos anteriormente.

11.10. A formulação de lances não é obrigatória. A eventual recusa do licitante em ofertar lance, quando for convidado, seja na rodada inicial seja nas subsequentes, implicará, apenas, sua exclusão da fase de lances nas rodadas ulteriores. Contudo, nessa hipótese, o preço da proposta escrita ou do último lance formulado, conforme o caso será mantido, para efeito de ordenação das propostas.

11.11. O preço da proposta escrita do licitante sem representação continuará válido na etapa de lances, se ela for selecionada para tanto.

11.12. Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, devendo o pregoeiro decidir sobre sua aceitação.

11.13. Caso haja item(ns) com o mesmo valor e não havendo representante para dar lance, ou havendo e os mesmos se recusarem a ofertar lance menor, será feito sorteio para definir a vencedora.

11.14. Os lances deverão ficar adstritos à redução dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita.

11.15. Quando convidado a ofertar seu lance, o representante do licitante poderá requerer tempo, para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de celular. Autorizado pelo pregoeiro, o tempo concedido não poderá exceder 5 (cinco) minutos. O representante deverá fazer sua consulta permanecendo na sala da CPL.

11.16. O Pregoeiro deverá registrar os lances ofertados, podendo, para tal fim, usar meios eletrônicos de gravação.

11.17. Os licitantes poderão utilizar equipamentos de gravação para registrar o procedimento, desde que não embarquem o desenvolvimento do certame ou prejudiquem o conforto físico dos presentes.

11.18. Quando for obtido o menor preço possível para o lote, a etapa de lances será concluída.

11.19. Nas licitações exclusivas para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, não será aplicado o disposto no Art. 44 da Lei Complementar 123/06.

11.20. Caso haja o comparecimento de um único interessado ou uma só proposta admitida, o Pregoeiro poderá dar continuidade ao procedimento sem a realização da fase de ofertas verbais, aplicando os dispositivos deste edital, concernentes à aceitabilidade da proposta, à habilitação, à negociação do preço ofertado e à adjudicação ou prorrogar o certame para a obtenção de um maior número de licitantes para obter a melhor proposta.

11.21. O pregoeiro procederá à classificação dos licitantes, considerando os valores lançados, e examinará a aceitabilidade da menor proposta, quanto ao objeto e ao preço, decidindo



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

motivadamente a respeito. Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o menor preço em cada item ou lote.

11.22. Se a proposta do primeiro classificado for aceita, o pregoeiro deverá abrir o respectivo envelope de documentação, para confirmar as condições habilitatórias, consoante as exigências deste edital.

11.23. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

11.24. Se a oferta de menor preço não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente. O Pregoeiro continuará semelhante procedimento, seguindo a ordem de classificação, até encontrar uma proposta que atenda a este edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

11.25. Na hipótese de não haver disputa para o item/lote, se a licitante detentora da melhor oferta desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, cabendo à mesma estabelecer o início do procedimento de encerramento da nova etapa de lances.

11.26. A declaração imediata do objeto ao vencedor somente será feita pelo Pregoeiro se não houver manifestações recursais.

11.27. A declaração do objeto ao vencedor não produz o efeito liberatório dos demais licitantes classificados.

11.28. Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja assinado o contrato pela vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte dias corridos à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

11.29. Encerrada a fase de lances, o Pregoeiro procederá a homologação do mapa de lances, dispensando assim o envio de nova proposta.

11.30. Após a adjudicação, caberá à autoridade superior homologar o procedimento.

12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos representantes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro fará a declaração da licitante vencedora ao objeto licitado.

12.2. No caso de interposição de recurso, caberá à Autoridade Competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado.

12.3. A homologação em favor da licitante vencedora nesta licitação será feita pelo Exm^o. Senhor Prefeito, de Ecoporanga-ES, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

12.4. Caberá à Autoridade Competente, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver as condições de habilitação ou se recusar injustificadamente a assinar o Termo de Contrato, convidar os demais proponentes classificados na ordem determinada após a etapa de lances, dando continuidade aos procedimentos da sessão pública, adjudicação e homologação.

13. DO PREGOEIRO

13.1. Compete ao Pregoeiro a condução do certame, em todas as suas etapas, incumbindo-lhe os atos decisórios de cada fase, inclusive as atribuições a ele inerentes, conforme reza o Art. 9º, do Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

13.2. O Pregoeiro exercerá a polícia dos trabalhos, podendo determinar a abstenção de qualquer ato que embarace o procedimento, pedir o silêncio e determinar a saída de pessoas (licitantes, representantes ou interessados) que se conduza de forma inadequada e abusiva.

13.3. O Pregoeiro será auxiliado pela equipe de apoio em todas as etapas do procedimento licitatório.

14. DO CONTRATO

14.1. Homologada a licitação, a Administração convocará, por escrito, a vencedora para que, no prazo de até 3 (três) dias úteis após a convocação, assinar o Termo de Contrato, que obedecerá ao disposto neste edital a as condições do Capítulo III da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

14.2. A convocação de que trata o item anterior poderá ser feita por e-mail, fax ou por correspondência encaminhada por Sedex.

14.3. É facultado ao Município de Ecoporanga-ES, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas de cada classificado, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório ou revogar a licitação.

14.4. Para celebrar o Termo de Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

14.5. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem comunicação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

14.6. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento e às condições da proposta da empresa vencedora.

15. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

15.1. O Termo do Contrato poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. As obrigações da contratada constam na Minuta do Contrato que integra o presente Edital – anexo II.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1. As obrigações da contratante constam na Minuta do Contrato que integra o presente Edital – anexo II.

18. CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO

18.1. A Secretaria Municipal de Finanças, junto com o Setor de Almoxarifado, emitirá a Nota de Empenho e a Autorização de Fornecimento para Contratada, a qual caberá:

18.1.1. Realizar a entrega no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contado do recebimento da Autorização de Fornecimento;

18.1.2. O Setor de Almoxarifado, junto com o Fiscal designado fará a conferência do produto recebido, devendo recusar aqueles que estão em desconformidade com o edital e seus anexos.

19. DAS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO

19.1. O Gestor do Contrato é a pessoa designada pela Autoridade Competente para acompanhamento da execução do Termo de Contrato com as seguintes atribuições:



Prefeitura de Escoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

19.1.1. Acompanhar o fornecimento dos produtos/bens, verificando se está em acordo com o edital.

19.1.2. Comunicar, por escrito qualquer descumprimento das cláusulas contratuais.

19.2. O gestor responsável será designado pelo Órgão Requerente. Na omissão da indicação do gestor será reconhecido o próprio responsável pelo órgão requerente.

20. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

20.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Jadson Salazar Dal Col – matrícula 400315, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição (Art. 67, Lei 8666/93).

20.2. Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como, das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações da contratante e da contratada;

20.3. Reunir-se com o preposto da contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;

20.4. Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas do contrato e demais condições do edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc;

20.5. Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente ou outro qualquer, que possa comprometer a execução contratual e seu efetivo resultado;

20.6. Recusar o fornecimento irregular; não aceitando o produto diverso daquele que se encontra especificado em edital e seus anexos;

20.7. Observar o correto recebimento, se adequado ao especificado e aceito pela Administração. (Art. 73, da 8.666/93).

20.8. Comunicar - por escrito – ao responsável qualquer falta cometida pela empresa;

21. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

21.1. As condições de pagamento constam na Minuta do Contrato que integra o presente Edital – anexo II.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. As sanções administrativas constam na Minuta do Contrato que integra o presente Edital – anexo II.

23. DAS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS

23.1. Por força da Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas – ME e as Empresas de Pequeno Porte – EPP, que tenham interesse em participar deste pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

23.1.1. No momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME/EPP, deverá apresentar, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes as regularidades fiscais apresentem alguma restrição.

23.1.2. Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a melhor proposta classificada.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

23.2. Para efeito do disposto no item acima, caracterizado o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

23.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances do item ou lote do qual concorre, sob pena de preclusão;

23.2.2. A nova proposta de preço mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME/EPP);

23.3. Não ocorrendo a contratação da ME ou EPP, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

23.4. No caso de equivalência de valores apresentados pela ME/EPP que se encontrem enquadradas, procederá da seguinte forma:

23.4.1. Será realizado um sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta, ou

23.4.2. Caso seja utilizado um software apropriado, obedecerá a sequência indicada pelo mesmo.

23.4.3. O Procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME/EPP.

24. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

24.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste pregão, devendo protocolar o pedido no setor de protocolo deste órgão, situado à Rua Suelon Dias Mendonça, 20, Centro, Ecoporanga-ES, no horário das 08h00min as 13h00min horas, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

24.2. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos nas Leis e Decretos contidos no Preâmbulo;

24.3. Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:

24.3.1. Anulação ou revogação do edital;

24.3.2. Alteração e republicação do edital, reabertura do prazo de envio de propostas, alteração da data da sessão pública do pregão, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no edital.

24.3.3. Qualquer modificação no edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

24.4. Qualquer tipo de impugnação deverá obrigatoriamente ser protocolizada de forma escrita e impressa, não sendo aceita qualquer outro meio.

25. DOS RECURSOS

25.1. Habilitado o proponente, o Pregoeiro solicitará aos demais credenciados se desejam manifestar interesse em interpor recurso.

25.2. Havendo interesse, o representante credenciado deverá manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, explicitando sucintamente suas razões, cabendo ao Pregoeiro deliberar sobre o aceite do recurso, registrando-os em ata.

25.3. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

25.4. O proponente que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceite pelo Pregoeiro disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação do recurso, limitado



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

às razões apresentadas durante a sessão pública, o qual deverá ser protocolado no Serviço de Protocolo Geral da Prefeitura de Ecoporanga/ES, no horário das 07h00min às 13h00min, dirigido à Autoridade Competente. Os demais proponentes ficam desde logo intimados para apresentar as contrarrazões, na mesma quantidade de dias úteis, a contar do término do prazo do recorrente. A Autoridade Competente manifestará sua decisão no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

25.5. Encerrado o prazo para manifestação de recurso o Pregoeiro declarará encerrada a sessão pública do pregão.

25.6. O recurso contra ato do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

25.7. A falta de manifestação recursal imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

25.8. Qualquer tipo de recurso deverá obrigatoriamente ser protocolado de forma escrita e impressa, não sendo aceito qualquer outro meio.

26. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, avaliação de documentos com pessoal técnico competente, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

26.2. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

26.3. Fica assegurado à municipalidade o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, esta licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

26.4. As cópias dos documentos exigido neste certame deverão estar autenticadas por qualquer processo de cópia (legível) por cartório competente ou pelo pregoeiro ou sua equipe, neste caso devendo o interessado portar o original no momento da solicitação.

26.5. As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

26.6. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.7. Todas as declarações deverão estar assinadas pela pessoa responsável pela empresa, indicada no respectivo instrumento contratual ou pela procuração.

26.8. Autenticidade: Das licitantes habilitadas procederá a verificação de autenticidade dos documentos de regularidade fiscal que contenham códigos de validação.

26.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta municipalidade.

26.10. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

26.11. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste edital e seus Anexos (área de habilitação, cadastro e aquisição do edital) será atendido pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no seguinte endereço eletrônico licitacao@ecoporanga.es.gov.br exceto impugnações.

26.12. É competente o Foro da Comarca de Ecoporanga-ES, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

26.13. Este edital foi devidamente analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica com observância às exigências legais constantes no Preâmbulo.

Ecoporanga-ES, 24 de janeiro de 2018.

ELIAS DAL COL
Prefeito do Município de Ecoporanga



Prefeitura de Escoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O objeto da licitação será a aquisição de 03 (três) veículos tipo ambulância zero km, de acordo com o presente Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

Tal solicitação tem por objetivo atender a Central de Ambulâncias do Município e a demanda do Hospital FUMATRE, visto que os serviços de transporte de pacientes vem crescendo a cada ano, sendo necessário adquirir novas viaturas, para garantir o traslado dos usuários atendidos nas unidades de saúde e Hospital FUMATRE, que são encaminhados para os Hospitais de referência tais como Roberto Arnizaut Silves em São Mateus, Dr. Rita de Cassia em Barra de São Francisco, Silvo Ávidos em Colatina, Santa Rita em Vitória entre outros localizados na capital do Estado ES. Salientamos que com aquisição das mesmas ambulância, proporcionará acesso aos serviços, humanização e melhorias na qualidade dos serviços oferecidos a população do município.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes da tabela abaixo deste termo de referência.

Descrição de veículos tipo ambulância

Quant.	Descrição
03	Motor: 4 Cilindros, turbo e intercooler Tração: Dianteira Cilindrada mínima: 2,200 cm ³ Combustível: Diesel, S10 ou S50 Potência Mínima: 125 cavalos Rodas: Aço Pneus: Aro 16 Suspensão dianteira: Tipo Mac Pherson, com braço inferior retangular, barra estabilizadora. Molas helicoidais e amortecedores hidráulicos telescópicos.



Prefeitura de Escoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Suspensão Traseira: Eixo rígido com travessas longitudinais semielípticas de lâminas em aço e amortecedores hidráulicos telescópicos.

Distância entre eixos no mínimo 3100mm e máxima 3700 mm

Comprimento Total no máximo de 5120mm

Freios: ABS, a disco nas 4 rodas.

Direção: Hidráulica.

Cambio: Mecânico de no mínimo 5 marchas a frente + marcha ré.

Tanque de combustível: no mínimo 80 litros.

Cabine: Ar condicionado para motorista e para parte de traz do veículo (pacientes), banco do motorista com regulagem de altura, porta lateral deslizante, protetor de carte e da caixa de marcha, retrovisores com regulagem elétrica, vidros elétricos, predisposição para radio (antena, cabos HP, alimentação e aterramento.

1. Janela colada com vidros de correr opacados na porta lateral

2. Vidros opacados nas portas traseiras

3. Janela de comunicação entre cabine e ambulatório

4. Revestimento interno das laterais e teto em Plástico Reforçado em Fibra de Vidro

5. Piso nivelado em compensado naval e revestido em lençol de PVC de alta resistência

6. Isolação termo acústica em poliestireno expandido

7. Banco do paramédico tipo poltrona com encosto de cabeça integrado, com cinto de segurança na cabeceira da maca.

8. 01 maca com pés retráteis em alumínio com colchonete, cintos de segurança e sistema de travamento

9. Armário para medicamentos, na lateral esquerda, com portas de acrílico, cantos arredondados.

10. 01 banco tipo baú para dois ou Três lugares com cintos de segurança, na lateral direita do ambulatório, para guarda de material de salvamento

11. Porta lixeira

12. Balcão em compensado naval revestido em fórmica texturizada, com 1,0m de comprimento aproximadamente, com local para prancha de imobilização

13. Suporte duplo para cilindros



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- | |
|---|
| <ol style="list-style-type: none">14. Pega mão fixado no teto, em perfil tubular de alumínio15. Suporte para soro e plasma acoplado pega mão16. Sinalizador tipo barra linear de Leds com sirene eletrônica de quatro tons e megafone17. 02 sinalizadores pulsantes na traseira de Leds, na cor vermelha18. 04 luminárias internas de Leds instaladas no teto19. Cabos elétricos, antichamas20. 01 exaustor embutido no teto21. Grafismo composto de "AMBULÂNCIA" invertido no capô, normal na traseira21. Ar condicionado para o motorista e pacientes (parte de traz).22. Garantia de 01 ano quanto a defeito de fabricação. |
|---|

4. DOS CRITÉRIOS PARA COTAÇÃO

1. É obrigatória a indicação da marca e modelo, como apresentação de folder ou imagens.

5. RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO:

1. O setor competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a Secretaria Municipal de Saúde, observado os artigos 67 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93.
2. O servidor público municipal designado, neste ato, para recebimento do objeto acima descrito é o **Sr(a). Jadson Salazar Dal Col**, que atuará como fiscal da compra a ser efetuada.
3. Os fornecedores deverão entregar os itens de parcela única, no prazo máximo de até 45 (trinta) dias, após a emissão da Ordem de Fornecimento expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES.
4. A firma na qual fornecer o veículo a esta secretaria de saúde deverá ter oficina autorizada para revisão e serviços no veículo em um raio de até 200KM no máximo do município.
5. O veículo deverá ser entregue ao município devidamente emplacado e com seguro total e contra terceiros, pronto para ser usado.
6. Os produtos adquiridos deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Ecoporanga-ES, na Av. Floriano Rubim s/nº Bairro: centro, Ecoporanga/ES, nos dias úteis no horário de 07h00minh às 16h00minh.
7. Os materiais solicitados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº.8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
8. A Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº. 8.666/93.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

9. Todos os itens estarão sujeitos a solicitação de catálogos ou amostras, caso as marcas cotadas sejam desconhecidas por esta Secretaria. Os catálogos ou amostras deverão ser enviados no prazo máximo de 48 horas após solicitação.

10. Todos os materiais deverão ser novos, e estar em perfeitas condições de uso.

11. Nos valores cotados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados.

6. PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

- A(s) dotação(ões) orçamentária(s) para o exercício de 2018, destinada(s) ao pagamento do objeto licitado está(ão) prevista(s) e indicada(s) no processo pela área competente da Secretaria Municipal de Saúde, sob o(s) seguinte(s) número(s):

- .Dotação Orçamentaria:

2.1 .Recurso: Conta: 16.666-9/Agencia: 0844-3

2.2 .Recurso: Oriundos de Emenda Parlamentar.

3. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Prefeitura Municipal de Ecoporanga - es em até de 30 (trinta) dias, por processo legal, após a devida comprovação da entrega do objeto.

4. Se o objeto não for entregue conforme condições deste termo, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular.

5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

6. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

Lúcia Barbosa Kaiser

Secretária Municipal de Saúde

Ecoporanga-ES.Dec.5905/2017



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO II

CONTRATO Nº XX/2018

Que entre si celebram: **O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ Nº. 14.798.479/0001-68, situada a Avenida Floriano Rubim, nº. 1279 – Centro – Ecoporanga-ES neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, a Sr.^a Lúcia Barbosa Kaiser, brasileira, divorciada, portadora do CPF Nº. 009.826.897-05 e cédula de identidade nº. 991.153-SSP-ES, residente e domiciliada neste Município, doravante denominada **CONTRATANTE** e, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/CPF sob o nº....., sediada na, nº., na cidade de,, neste ato representada por seu/sua **Sócio(a) Administrador(a) o(a) Sr.(a)**, brasileiro(a), estado civil.....,, inscrito(a) no CPF sob o nº., residente e domiciliado(a) na, nº.,, na cidade de,, doravante denominado(a) **CONTRATADA**, fica justo e contratado, consoante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, o seguinte:

Aos xxxxx (xx) dias do mês de xxxxxx (xx) do ano de dois mil e dezoito (2018), o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ECOPORANGA** e a **CONTRATADA**, ambos anteriormente qualificados, com base no Procedimento Licitatório Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** n.º 005/2018 nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Lei 8.666/93 e suas alterações, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, observadas para tanto, as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1 - OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente **CONTRATO** o fornecimento de 03 (três) veículos 0 (zero) Km, tipo Ambulância de simples remoção, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme discriminado no Termo de Referência do Edital nº 005/2018/PME/ES.

1.2. Elementos característicos do objeto adjudicado para a contratada.

CLÁUSULA 2 - DA VIGÊNCIA

2.1. O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA 3 - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- 3.1. O valor global deste CONTRATO é de R\$: ();
- 3.2. O preço máximo a ser pago pelo Contratante, será o qual a proponente foi declarada vencedora;
- 3.3. Será efetuado o pagamento em até 30 (trinta) dias, em conta-corrente, após a confecção da nota de liquidação da despesa, efetuada pela Secretaria Municipal de Finanças, tendo sido a Nota Fiscal devidamente atestada pelo Órgão Requerente.
- 3.4. A Nota Fiscal deverá apresentar preços unitários do(s) item(ns) conforme este Contrato e ainda deverá conter os seguintes dados: modalidade e número da licitação, nº do empenho e dados bancários;
- 3.5. A contratada deverá apresentar nota fiscal de acordo com o que estabelece o PROTOCOLO ICMS 42, de 3 de julho de 2009;
- 3.6. Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.
- 3.7. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.
- 3.8. No ato do pagamento de cada parcela, a Contratada entregará, a pedido da tesouraria, as Certidões Negativas, ou positivas com efeitos negativas, de regularidade fiscal, que estejam vencidas após o procedimento licitatório.
- 3.9. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

CLÁUSULA 4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. Cumprir fielmente o que estipula este edital e seus anexos.
- 4.2. Fornecer o veículo, obrigatoriamente, de acordo com as especificações, quantitativos e demais condições estipuladas no Termo de Referência, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento, estar em desacordo com as referidas especificações.
- 4.3. Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais, se for verificado danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação pela Contratante.
- 4.4. Garantir a qualidade do objeto licitado, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeitos, nos termos do subitem anterior.
- 4.5. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e previdenciários resultantes do fornecimento.
- 4.6. Prestar informações/esclarecimentos solicitados pela Contratante, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas.
- 4.7. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para acompanhamento da execução do objeto. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da contratada pela execução do objeto.
- 4.8. Colocar à disposição da Contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos materiais, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

4.9. A Contratada não poderá ceder ou transferir para terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto desta licitação.

4.10. Emitir a(s) nota(s) fiscal(is) dos materiais fornecidos e apresentá-las à Contratante.

4.11. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrente da culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

4.12. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.

4.13. Manter, até o cumprimento das obrigações, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

1.1. A contratada deverá ter oficina autorizada para revisão e serviços no veículo em um raio de até 200 (duzentos) Km no máximo do município.

1.2. Entregar os veículos emplacado e com seguro total e contra terceiros, pronto para ser usado.

CLÁUSULA 2 - CONSTITUI OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1. Proporcionar todas as facilidades para a Contratada executar o fornecimento do objeto do presente no Termo de Referência, inclusive comunicando por escrito qualquer ocorrência relacionada ao fornecimento do(s) material(s);

2.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente no Termo de Referência, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, registrando as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências que exijam medidas imediatas;

2.3. Promover, através da Secretaria Municipal de Saúde, o recebimento do equipamento entregue, mediante confrontação de suas características e especificações com as especificações exigidas neste Termo de Referência;

2.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento do equipamento, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

2.5. Devolver todo e qualquer material que estiver fora das especificações e solicitar expressamente sua substituição;

2.6. Notificar a empresa de eventuais atrasos na entrega do equipamento;

2.7. Prestar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

2.8. Adotar, sempre que necessárias medidas que visem sanar qualquer dificuldade encontrada para a perfeita realização dos trabalhos;

2.9. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, com as Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas;

2.10. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

CLÁUSULA 3 - DOS PRAZOS DE ENTREGA, CONDIÇÕES

3.1. O prazo para entrega dos produtos, será, mediante a autorização de fornecimento, em até 45 (quarenta e cinco) dias.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

3.2. O produto (veículos), objeto desta licitação, serão entregues, no setor de Almojarifado central, localizado na Avenida Floriano Rubim, s/nº – Centro – Ecoporanga/ES, no horário das 07h00min às 11h00min e 13h00min às 16h00min.

3.3. Para efeito de verificação da conformidade ou não do material fornecido com as especificações constantes do presente edital, o setor de almojarifado deverá ter o prazo de até 02 dias úteis, contados da data da entrega, oportunidade em que o aceitará e verificará se o produto está condizendo com o requisitado aí sim validará a nota fiscal.

3.4. O Município se reserva no direito de não receber ou devolver os veículos que estejam em desacordo com as exigências do edital, devendo a empresa proceder a substituição.

3.5. A empresa deverá substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte à entrega do equipamento, que deixar(em) de ser(em) recebido(s), por não estar(em) de acordo com as condições do edital e seus anexos.

3.6. O ônus de correção de defeitos apresentados pelo equipamento ou substituição do mesmo será suportado exclusivamente pela empresa contratada.

3.7. A entrega do objeto só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo do mesmo, ou seja, o aceite da nota fiscal correspondente pelo servidor responsável pelo seu recebimento.

CLÁUSULA 4 - DA FISCALIZAÇÃO

4.1. A fiscalização será exercida pelo Sr. Jadson Salazar Dal Col – matrícula nº 400315, cabendo a anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularidade das faltas ou defeitos.

4.2. A Secretaria Municipal de Saúde estabelecerá o critério de fiscalização do cumprimento da obrigação resultante da licitação, por intermédio de servidor designado para esta finalidade.

4.3. Obriga-se a Contratada a permitir e facilitar a qualquer tempo, a fiscalização da Contratante, facultando o livre acesso pela fiscalização, ao local do trabalho, registros e documentos pertinentes ao contrato.

4.4. A Contratada sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para acompanhamento da execução do objeto. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da contratada pela execução do objeto.

4.5. O fiscal do Contrato será designado pela autoridade competente, por meio de Portaria, devendo, para tanto, cumprir as exigências de fiscalização contidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA 5 - RECURSOS FINANCEIROS

5.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão dos recursos na seguinte dotação orçamentária:

100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

007 - BLOCO DE INVESTIMENTO

10 - SAÚDE

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.017 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE

44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

15019999 - CONVÊNIO COM ESTADO

12010000 - RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE



Prefeitura de Escoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CLÁUSULA 6 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. As sanções administrativas obedecerão ao disposto nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 e alterações "in totum".

6.2. Conforme prevê o Art. 86 da Lei 8.666/93 a multa será estipulada pela seguinte fórmula: $M = 0,02 \times C \times D$. Onde: M = valor da multa; C = valor da obrigação; D = número de dias em atraso.

6.3. Constitui em faltas em que poderão ser aplicadas as sanções previstas nos itens 8.1 e 8.2:

6.3.1. Recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

6.3.2. Recusar-se a receber a ordem de serviço, injustificadamente, ou se havendo justificativa, esta não for aceita pela Municipalidade;

6.3.3. Incorrer em inexecução total ou parcial do contrato.

6.4. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 05 (cinco) dias úteis do indicado para entrega do objeto.

6.5. A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela Contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

6.6. As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente.

6.7. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

6.8. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

6.9. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA 7 - DA RESCISÃO DO CONTRATO

7.1. A Contratante poderá rescindir o contrato, de pleno direito, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, respondendo a parte infratora pelos prejuízos que causar à outra.

CLÁUSULA 8 - DA REVISÃO

8.1. Poderá ser processada revisão contratual provocada pelo desequilíbrio econômico do contrato e/ou diminuição do preço.

CLÁUSULA 9 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.1. O Contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, observando o limite estabelecido no parágrafo primeiro do referido artigo.

CLÁUSULA 10 - DA VINCULAÇÃO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1. Este Contrato é parte integrante do edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018/PME/ES e aos termos da proposta vencedora.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

10.2. O presente Contrato será regido pelo disposto na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 5.235/2014 e demais legislações aplicáveis ao assunto.

CLÁUSULA 11 - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os termos deste contrato, na sua execução, serão dados em consonância com as normas editalícias do qual os deu origem.

CLÁUSULA 12 - FORO

12.1. Quaisquer questões deste CONTRATO serão dirimidas no foro da Comarca de Ecoporanga, ES.

12.2. E, por estarem acordes, é o presente CONTRATO, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes em presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam 03 (três) vias de igual teor.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Lúcia Barbosa Kaiser

Secretária Municipal de Saúde

EMPRESA CONTRATADA

Nome do administrador

XXXXXXX

Fiscal do Contrato

TESTEMUNHA:

CPF:

TESTEMUNHA:

CPF:



Prefeitura de Escoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES ANEXO III

DADOS DA EMPRESA E SEU ADMINISTRADOR

PREGÃO 005/2018

(Caso a empresa já tenha enviado este anexo solicitado a proposta eletrônica, não será necessário apresentá-lo na sessão)

Preencher os dados para solicitar o arquivo da PROPOSTA ELETRÔNICA (Formato PCA).

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL						
NOME FANTASIA:						
CNPJ:		INSC. ESTADUAL:		INSC. MUNICIPAL:		
ENDEREÇO:					nº	
BAIRRO			COMPLEMENTO			
CIDADE:			CEP:		UF	
E-MAIL PRINCIPAL						
TELEFONES/CELULAR:	()		()		()	
E-MAIL (SECUNDÁRIO)						

DADOS DA PESSOA QUE VAI ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

NOME:							
CPF:							
RG Nº:		ÓRGÃO EXPEDIDOR:		UF:			
E-MAIL:							
TELEFONES:	()		()	CELULAR:	()		
ENDEREÇO:					Nº:		
BAIRRO:			COMPLEMENTO:			UF:	
CIDADE:				CEP:			

[Para baixar o executável da proposta eletrônica acesse:](#)

<http://www.el.com.br> > [CLIENTES](#) > [Downloads](#) > [PROPOSTA COMERCIAL](#) > [Download](#)

ATENÇÃO!

O arquivo da proposta eletrônica tem o formato "pca" e seu nome não pode ser alterado. E não será aceito formatos em planilhas, imagens, texto ou qualquer outro, pois o sistema só faz a leitura do tipo abaixo.

Ex: 001001600015492017000009NOMEDAEMPRESA.pca

Depois de preenchido os preços e marcas, salve o arquivo e feche. Clique em sair. Em seguida copie o arquivo para um pendrive ou salve-o num CD para entregar ao Pregoeiro. Se preferir, pode enviá-lo para o e-mail do rodapé.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DA PROPOSTA

Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros ou equívocos e omissões havidos nas cotações de preços, serão de inteira responsabilidade da proponente, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e consequente desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018/PME/ES PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa que desejar participar da licitação, deverá imprimir a proposta a partir do arquivo "PCA" que deverá ser solicitado pelo e-mail: licitacao@ecoporanga.es.gov.br.

Na solicitação, a empresa deverá enviar a ficha de dados para atualização dos seus dados e do seu representante legal (que irá assinar o Contrato)

No preenchimento da proposta, deverá, obrigatoriamente, preencher os campos:

"Validade, prazo e condições de pagamento";

"Dados bancários"

"Observações do fornecedor" com o seguinte texto:

A empresa DECLARA que estão inclusas, no valor cotado, todas as despesas com mão de obra, fretes, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos inerentes ao fornecimento dos produtos.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE: Será aquela enviada na ficha de dados da empresa.

Validade da Proposta: No mínimo de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de início do fornecimento: Em até 10 (dez) dias corridos, contando do recebimento da Autorização de Fornecimento.